



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Justificativa

Considerando O Instituto Sinval Silva (ISS) nasceu com um propósito transformador: um futuro melhor para famílias em situação de vulnerabilidade social em Pinheiros/ES. Fundado em 24 de outubro de 2018 por Adebio de Jesus Ribeiro Lisboa, seu primeiro presidente, o Instituto tem sido um farol de esperança e mudança para muitas famílias em nossa cidade. Registrada sob o CNPJ 32.279.249/0001-74, a ISS iniciou suas atividades com sede provisória na Rua Gil Veloso, 1150, Bairro Vila Nova, Pinheiros/ES, e atualmente se encontra na Rua Aloísio Simões, 293, térreo, Centro, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000.

O Instituto Sinval Silva, opera no nível de Proteção Social Básica, oferecendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), um programa essencial que vai além do apoio material e oferece uma rede de apoio emocional e social. Através desse serviço, o ISS visa fortalecer os laços familiares e comunitários, buscando a inclusão e a autonomia de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Este trabalho é realizado com base nos princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fornecendo uma rede de acolhimento que não apenas atende, mas transforma realidades

Além de seu trabalho de assistência também se destaca como uma Entidade de Defesa e Garantia de Direitos, atuando incansavelmente pela defesa dos direitos de quem mais precisa. Com articulações políticas e sociais junto à Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES, Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o ISS tem sido um defensor da justiça social e dos direitos humanos.

O Instituto Sinval Silva, por meio de parcerias com outras entidades locais, tanto no município de Pinheiros / ES, como também em outras localidades. Essas parcerias possibilitam ao Instituto oferecer oficinas voltadas ao desenvolvimento social, moral e educacional, gerando oportunidades e garantindo dignidade dos indivíduos uma verdadeira revolução social.

A concessão deste convênio com a Secretaria é, portanto, uma oportunidade de investir em um futuro melhor para a nossa cidade, ampliando ainda mais os impactos positivos e garantindo que mais pessoas possam ser alcançadas por essas ações de transformação social.

Considerando que o Recurso de Emenda Parlamentar nº 71090005 – Ação 219G – Custeio SUAS, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) editada pelo Deputado Federal - Messias Donato, é indicado para o Instituto Sinval Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

inscrito sob CNPJ nº 32.279.249/0001-74, mediante o informativo 2024 – GDMD datado de 07/03/2024 – Brasília/DF.

Assim sendo a formação da parceria dispensa chamamento público nos moldes do artigo 29 da Lei 13.019/2014, segue:

Art. 31 Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Diante do exposto verifica-se que o Instituto Sinval Silva, que possui capacidade natural ou adquirida para realizar suas atividades, é decisão discricionária desta Secretária Municipal de Assistência Social optar pelo **TERMO DE COLABORAÇÃO** com o Instituto, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Pinheiros /ES, 20 de fevereiro de 2025


LUCIANA ELLEN PASSOS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Pinheiros/ES